



PORTARIA N. 15, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

CONSIDERANDO a Decisão COGER ID nº 1532878, Decisão PRESIDÊNCIA ID nº 1534304, que destituiu a Sr^a Priscilla de Lima Bezerra da interinidade exercida junto à Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá em razão da quebra de confiança;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 2692/2023, que designa a Sra. Marlene Rodrigues Silveira Decarli para responder interinamente, de forma precária e provisória, pela serventia extrajudicial da Comarca de Tarauacá;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o funcionamento dos Serviços Extrajudiciais e a transmissão do acervo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá no dia 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. Sem prejuízo para as atividades de transição da Serventia, fica a Interina autorizada excepcionalmente a realização do casamento dos nubentes ALUIZIO FIRME NORUEGA e RUTH DA ROCHA TEIXEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de julho de 2023.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça